



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º As assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital poderão ser utilizadas em documentos que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereçam risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Jacques Antonio de Miranda
Reitor